

DECRETO ESPECIAL Nº 142 de 07 de agosto de 1980.

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei Nº 141 de 04 de agosto de 1980.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para complementação da despesa com a construção do Grupo Escolar do Sítio Lagoa dos Verdes, em convênio com o M.E.C.

Parágrafo unico - A despesa que trata o presente decreto, complementarará o convênio Nº 176/79, que entre si celebraram: o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Montadas:

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.1.00 Obras Públicas

Art. 2º Para fazer face as despesas do presente decreto será usado recurso oriundo do excesso de arrecadação da restitativa da cota do F.P.M.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 07 de agosto de 1980

  
Antonio Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal